



# Manual da Qualidade do Instituto Piaget

*(versão 01.2021)*

DGQ

Departamento para a Garantia da Qualidade

2021

# Índice

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>O INSTITUTO PIAGET</b>	<b>3</b>
2.1	MISSÃO	3
2.2	VISÃO	3
2.3	VALORES	4
2.4	ORGANIZAÇÃO	4
2.5	INSTITUTOS POLITÉCNICOS JEAN PIAGET	6
2.6	IES NÃO INTEGRADAS	7
<b>3</b>	<b>SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>	<b>8</b>
3.1	POLÍTICA PARA A GARANTIA DA QUALIDADE	8
3.1.1	ORGANIZAÇÃO DO SIGQ	9
3.1.2	MODELO DO SIGQ	11
3.1.3	MÓDULOS DO SIGQ	11
3.1.4	RESPONSABILIDADES DOS DIVERSOS AGENTES NO ÂMBITO DO SIGQ	12
3.2	GARANTIA DA QUALIDADE NOS PROCESSOS NUCLEARES DA MISSÃO INSTITUCIONAL	19
3.2.1	CONCEÇÃO E APROVAÇÃO DA OFERTA FORMATIVA	19
3.2.2	ENSINO, APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO CENTRADOS NO ESTUDANTE	21
3.2.3	ADMISSÃO DE ESTUDANTES, PROGRESSÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO	27
3.2.4	MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA E REVISÃO PERIÓDICA DOS CURSOS	28
3.2.5	INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	30
3.2.6	COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E COM A COMUNIDADE	32
3.2.7	INTERNACIONALIZAÇÃO	34
3.3	GARANTIA DA QUALIDADE NA GESTÃO DOS RECURSOS E SERVIÇOS DE APOIO	35
3.3.1	RECURSOS HUMANOS	35
3.3.2	RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS	37
3.4	GESTÃO E PUBLICITAÇÃO DA INFORMAÇÃO	38
3.4.1	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	38
3.4.2	INFORMAÇÃO PÚBLICA	38
3.5	AVALIAÇÃO EXTERNA PERIÓDICA	39

# 1 Introdução

A política e diretivas europeias para o ensino superior têm acentuado a necessidade de as instituições disporem de uma política interna de garantia da qualidade, e consequentemente dos procedimentos necessários para a sua sistematização e implementação, para efetivar uma melhoria contínua da qualidade.

Estes objetivos, tal como em qualquer sistema de garantia de qualidade, requerem que a política, a estratégia adotada e os procedimentos tenham um estatuto formal, estejam publicamente disponíveis, e todos os indicadores de qualidade registados e rastreáveis, com os resultados em documentação disponível e verificável.

Nas orientações associadas aos padrões europeus de Garantia de Qualidade e do sistema em que se apoia, é recomendado que a declaração de política institucional para a qualidade inclua, não só a estratégia e o cometimento institucional para com a qualidade, bem como a definição de responsabilidades de cada Instituição de Ensino Superior (IES) constante da sua estrutura organizativa e de governação, incluindo os estudantes e a estrutura da documentação de suporte ao sistema.

Neste sentido, a política institucional nesta matéria rege-se por sete critérios chave:

- Liderança;
- Ensino e aprendizagem centrados no estudante;
- Envolvimento das pessoas;
- Abordagem sistémica;
- Inovação e melhoria contínua;
- Abordagem factual ao processo de decisão;
- Estabelecimento de relações mútuas de interesse entre a instituição e os estudantes.

O Manual de Qualidade do IP observa as recomendações, disposições e definições constantes da documentação que serviu fundamentalmente de referência à sua elaboração, a saber:

- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) – Lei nº 62/2007, de 10 de setembro;
- Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior – Lei nº 38/2007, de 16 de agosto;
- Decreto-Lei nº 369/2007 (institui a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior – A3ES);
- *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area* (European Association for Quality Assurance in Higher Education – ENQA, 2009, Helsinki);
- Análise Comparativa dos Processos Europeus para a Avaliação e Certificação de Sistemas Internos de Garantia de Qualidade. *A3ES Readings* (Santos, 2010).

- Manual para Auditoria dos Sistemas Internos da Qualidade, v1.2, outubro 2016. A3ES.
- Referenciais para os Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior, versão de outubro de 2016 adaptada aos ESG 2015. A3ES.

## 2 O Instituto Piaget

O Instituto Piaget (IP) é uma Cooperativa para o Desenvolvimento Humano Integral e Ecológico, criada por escritura pública em 1979.

Ao longo de mais de 40 anos o IP tem consolidado, de forma integrada, o ensino superior, a investigação e a intervenção comunitária nas áreas geográficas dos seus campi, através das Escolas e Institutos Superiores que tutela, numa perspetiva abrangente e plural, onde se privilegia a criatividade, a inovação e a responsabilidade, norteando toda a sua atividade pelo respeito pelos valores humanos fundamentais e pela sua inclusão na formação pessoal e intelectual de cada diplomado.

O projeto do IP não se confina a Portugal, estendendo a sua atividade além-fronteiras. É uma instituição com uma crescente dimensão internacional, própria ou resultante de parcerias, economicamente sustentável, empreendedora e aberta a novas oportunidades, claras e consistentes no quadro dos seus princípios constitutivos. Desde 1999 que está presente nos países lusófonos, estando atualmente em Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau e Moçambique.

Sempre atento aos problemas das comunidades envolventes nos seus polos de atuação, o IP delinea medidas de intervenção que propõe, por si ou em associação com instituições da sociedade civil, criando outras entidades — por sua iniciativa — para agilizar as suas ações e estabelecer pontes entre o IP e a comunidade.

### 2.1 Missão

Criar e difundir o conhecimento, sem restrições de áreas científicas, e os valores humanos fundamentais num espírito de abertura, solidariedade e respeito por pessoas e povos.

### 2.2 Visão

Contribuir para o desenvolvimento humano e social através da criação e consolidação de Unidades que implementam projetos de educação e formação, de investigação científica e disseminação cultural, e de intervenção comunitária, de forma inter e transdisciplinar, assentes na liberdade científica, pedagógica e criativa, na proximidade, nos valores humanos fundamentais e no trabalho em rede.

## 2.3 Valores

O projeto institucional consagra, nos seus estatutos, a participação ativa no desenvolvimento humano, integral e ecológico dos diferentes grupos etários e sociais em cada sociedade, e das diferentes etnias, comunidades e povos. Assim, o IP prossegue a sua missão norteada pelos seguintes valores:

- Respeito e valorização das pessoas;
- Cooperativismo e responsabilidade social;
- Ética e integridade;
- Liderança responsável;
- Qualidade e melhoria contínua;
- Inovação e criatividade;
- Envolvimento com as comunidades locais, nacionais e internacionais.

## 2.4 Organização

O IP possui um modelo organizativo que promove a interação entre a entidade instituidora e as suas IES, com vista ao cumprimento da missão institucional.

No modelo de gestão e de organização existente no IP, as IES gozam de autonomia científica, pedagógica e cultural, pertencendo a autonomia administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar à entidade instituidora. O Presidente de *Campus* é nomeado pela entidade instituidora como seu representante em cada *Campus*, assegurando localmente as orientações que pertencem ao IP.

Para dar cumprimento à sua missão, o IP possui os seguintes órgãos sociais, cujas competências se encontram descritas nos *artigos 41.º, 50.º e 55.º*, respetivamente, do *Capítulo IV* dos estatutos do IP: Assembleia Geral; Direção; e Conselho Fiscal.

Pode existir um Secretário-Geral, com funções executivas atribuídas pela Direção do IP.

São ainda órgãos não estatutários do IP, com competência consultiva, o Conselho de Estratégia<sup>1</sup> e a Comissão de Ética<sup>2</sup>.

Ao nível do Ensino Superior, o IP é entidade instituidora de IES inseridas nos subsistemas de Ensino Politécnico e Universitário, nomeadamente:

---

<sup>1</sup> O Conselho de Estratégia é constituído pela Direção do IP, Presidentes de Campus, Presidentes dos Politécnicos, Diretores de IES, Coordenador do CIIERT e Coordenador do DGQ.

<sup>2</sup> A informação sobre a Comissão de Ética do IP está disponível no site institucional do IP, acessível em <https://ipiaget.org/investigacao/comissao-de-etica/>.

### *Ensino Politécnico*

- Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul:
  - Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) Jean Piaget;
  - Escola Superior de Educação (ESE) Jean Piaget de Almada;
  - Escola Superior de Saúde (ESS) Jean Piaget do Algarve.
- Instituto Politécnico Jean Piaget do Norte<sup>3</sup>:
  - Escola Superior de Saúde (ESS) Jean Piaget de Vila Nova de Gaia;
  - Escola Superior de Desporto e Educação (ESDE) Jean Piaget de Vila Nova de Gaia.
- IES não integradas:
  - Escola Superior de Saúde (ESS) Jean Piaget de Viseu.

### *Ensino Universitário*

- IES não integradas:
  - Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares (ISEIT) de Almada;
  - Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares (ISEIT) de Viseu.

Para assegurar a eficiência na utilização dos seus recursos, o IP disponibiliza às suas IES um conjunto de Estruturas de Suporte Geral (descritas no Quadro 1). Estas estruturas garantem um conjunto de serviços partilhados que, embora estando na dependência da Direção do IP, apoiam diretamente cada uma das suas IES.

*Quadro 1 - Estruturas de Suporte Geral do IP*

<b>Estrutura</b>	<b>Responsabilidades</b>
Centro Internacional de Investigação, Epistemologia e Reflexão Transdisciplinar (CIIERT)	Definir a estratégia de investigação do IP e coordenar a implementação das políticas de investigação e desenvolvimento ao nível das Unidades de Investigação e das IES.
Departamento de Coordenação e Organização do Ensino Superior (DCO)	Coordenar e organizar os projetos de ensino superior do IP e das suas IES. Gerir as relações com as entidades de tutela. Coordenar, em articulação com as IES, os procedimentos administrativos de gestão académica.
Departamento para a Garantia da Qualidade (DGQ)	Coordenar os mecanismos de avaliação permanente e procedimentos de autoavaliação. Elaborar instrumentos de avaliação da qualidade e apoio na redação de relatórios para a avaliação de garantia de qualidade de cada uma das IES do IP. Verificar a satisfação dos procedimentos do SIGQ na prática corrente.
Departamento do Património (DP)	Coordenar a manutenção e obras de infraestruturas e edifícios, e respetivos licenciamentos.
Departamento de Recursos Humanos (DRH)	Gerir administrativamente os RH, a Formação Interna e a Higiene e Segurança no Trabalho.

<sup>3</sup> Aprovado pelo Conselho de Ministros a 24 de julho de 2021, em fase de homologação pelo Presidente da República.

Departamento de Relações Internacionais (DRI)	Coordenar os projetos e atividades internacionais do IP e das suas IES ao nível da promoção, acompanhamento e apoio a atividades de mobilidade e cooperação internacional e interinstitucional, incluindo as parcerias e redes.
Departamento de Tecnologias de Informação (DTI)	Coordenar, desenvolver, manter e garantir o suporte ao nível dos Sistemas de Informação do IP.
Departamento Financeiro (DF)	Gerir financeira e contabilisticamente a atividade do IP e das suas IES. Acompanhar e executar projetos em articulação com o GAP.
Gabinete de Apoio a Projetos (GAP)	Apoiar tecnicamente as candidaturas a projetos de financiamento, aplicáveis aos diversos âmbitos de ação do IP e das suas IES. Acompanhar a execução financeira dos projetos, em articulação com o DF.
Gabinete de Aprovisionamento e Logística (GAL)	Gerir de forma integrada os processos de aquisição de bens e serviços de suporte ao IP e às suas IES, assim como a frota automóvel do IP.
Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)	Coordenar as atividades de divulgação e comunicação do IP e das suas IES. Gerir a imagem institucional.
Gabinete de Responsabilidade Social (GRS)	Coordenar as ações e projetos de RS do IP e das suas IES. Estabelecer e dinamizar parcerias em rede no âmbito da RS.
Gabinete Jurídico (GJ)	Apoiar as IES a nível jurídico e de contencioso, incluindo as questões de âmbito disciplinar, e na elaboração de regulamentos e outros documentos normativos do IP e das suas IES.

Na Figura 1 apresenta-se o organograma do IP.

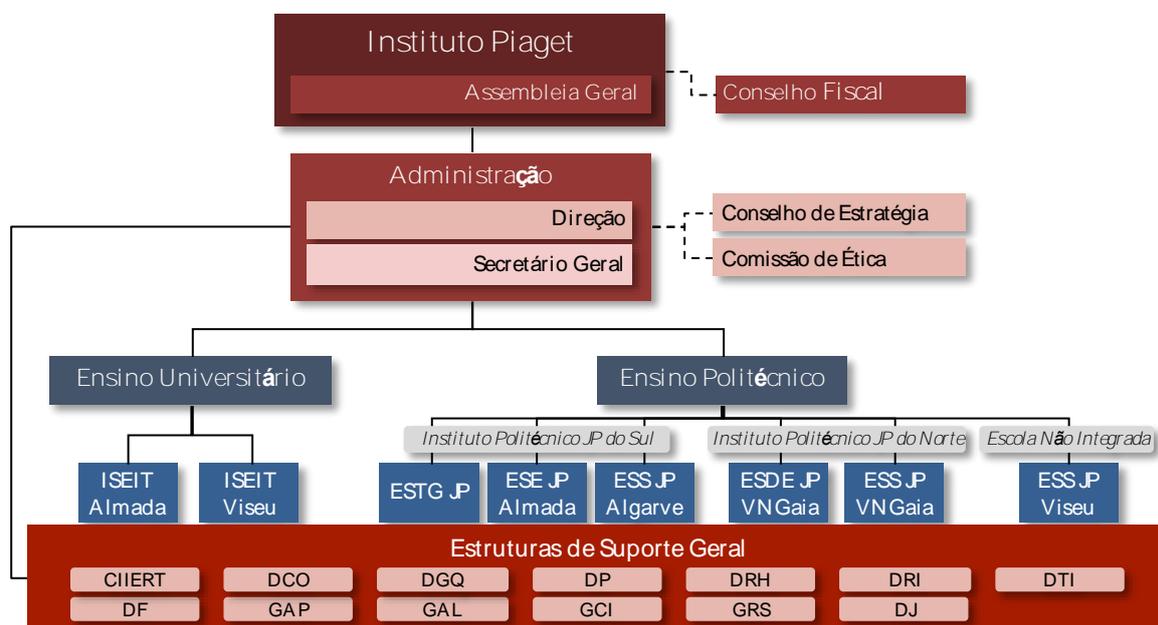


Figura 1 - Organização do Instituto Piaget

## 2.5 Institutos Politécnicos Jean Piaget

O Instituto Piaget tutela dois institutos Politécnicos: o Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul (IPJP/Sul) e o Instituto Politécnico Jean Piaget do Norte (IPJP/Norte), ambos pertencentes ao subsistema politécnico. De acordo com o clausulado legal, trata-se de instituições de alto nível, orientadas para a criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional,

através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental que conferem os graus de licenciado, de mestre e de doutor.

O IPJP/Sul integra três Unidades Orgânicas (UO):

- Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) Jean Piaget;
- Escola Superior de Educação (ESE) Jean Piaget de Almada; e
- Escola Superior de Saúde (ESS) Jean Piaget do Algarve.

O IPJP/Norte integra duas UO:

- Escola Superior de Desporto e Educação (ESDE) Jean Piaget de Vila Nova de Gaia; e
- Escola Superior de Saúde (ESS) Jean Piaget de Vila Nova de Gaia.

Na Figura 2 apresenta-se o organograma dos Institutos Politécnicos tutelados pelo IP.

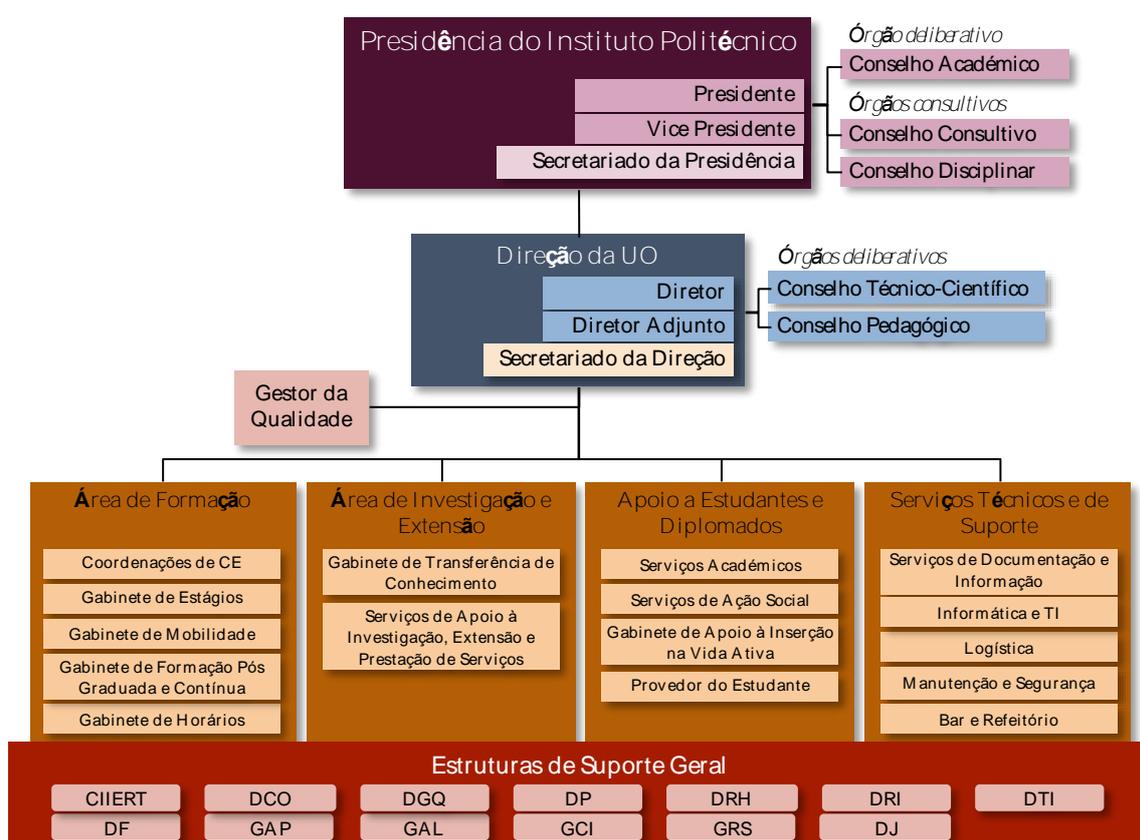


Figura 2 - Organização dos Institutos Politécnicos Jean Piaget

## 2.6 IES Não Integradas

As IES não integradas estão divididas entre o subsistema politécnico e o subsistema universitário.

Ao nível do subsistema politécnico são, de acordo com o clausulado legal, instituições de alto nível orientadas para a criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza

profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental, que conferem os graus de licenciado, mestre e doutor. As IES no âmbito do subsistema universitário são instituições de alto nível orientadas para a criação, transmissão e difusão da cultura, do saber e da ciência e tecnologia, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental. Estas IES podem conferir os graus académicos de licenciado, mestre e doutor.

Independentemente do subsistema de ensino em que se insere, cada UO não integrada do IP está organizada de acordo com o organograma que se apresenta na Figura 3.

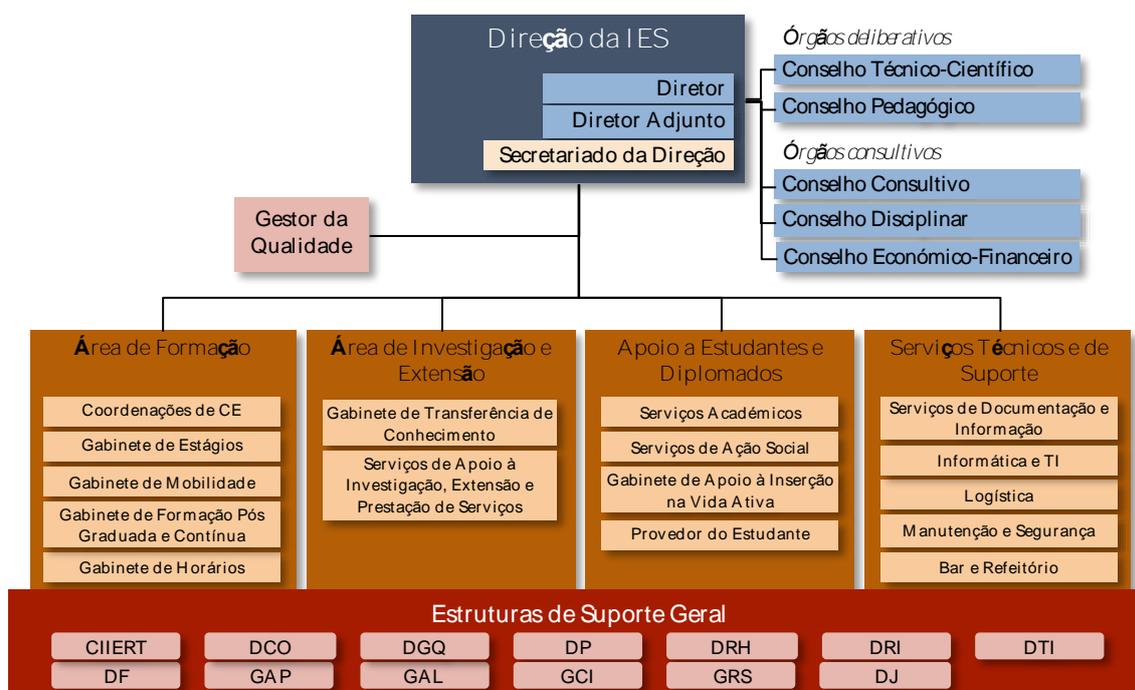


Figura 3 - Organização das UO não Integradas do IP

## 3 Sistema Integrado de Gestão da Qualidade

### 3.1 Política para a garantia da qualidade

O IP, enquanto entidade instituidora responsável pela criação de condições materiais, físicas e humanas adequadas ao bom funcionamento das IES que tutela, assume a política para a qualidade (*referencial 1*<sup>4</sup>) como um compromisso estratégico institucional, partindo da sua gestão de topo.

<sup>4</sup> Os referencias citados ao longo deste Manual, dizem respeito aos Referenciais para os Sistemas Internos de Garantia da Qualidade das IES ([Referenciais SIGQ](#)).

Em meados de 2001, o IP, no seu *Documento de Estratégia*, colocou as questões da qualidade e da criação de uma cultura de qualidade nas suas linhas de política, dando passos facilitadores para a sua implementação e rastreio. Note-se que no âmbito das suas atividades de ensino, as diferentes IES do IP viram, desde 1994, os seus CE serem ciclicamente avaliados pela Fundação das Universidades Portuguesas no âmbito de uma iniciativa nacional de acreditação dos CE do Ensino Superior. Naquele contexto o IP criou, em 1997, a nível central, um departamento próprio (Departamento de Orientação, Inspeção e Autoavaliação – DOIA) a que cometeu a responsabilidade de acompanhamento e autoavaliação das IES que tutelava. Os procedimentos de autoavaliação incluíam os CE, os Serviços e as próprias IES, de acordo com os critérios de autoavaliação desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CNAVES).

No quadro do *Plano Estratégico 2010-2013*, a Direção do IP afirmou de forma clara o seu *“compromisso em relação ao Ensino Superior (ES) Universitário e Politécnico, à investigação e formação pós-graduada, bem como o seu compromisso em responder às exigências da formação superior em Portugal, e do espaço europeu de ensino superior”*. Estas exigências, que responderam aos quadros legais enquadradores da satisfação da Garantia da Qualidade decorrentes de Bolonha, deram sequência a uma prática de autoavaliação já seguida na instituição, conforme já decorria do prescrito na Revisão Constitucional de 1997, que expressava que *“as universidades gozam, nos termos da Lei, de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira, sem prejuízo de adequada avaliação da qualidade do ensino”*. O compromisso institucional foi assim reafirmado, recolocando no topo das preocupações estratégicas da Direção do IP, como entidade instituidora responsável pela criação de condições materiais, físicas e humanas, adequadas ao bom funcionamento das IES que tutela, *“o compromisso de responder adequadamente ao desafio da qualidade”*.

A atual política institucional para a garantia da qualidade é parte integrante da gestão estratégica da instituição, constituindo um dos seus [Eixos Estratégicos](#). Nesse eixo traduz-se a política da qualidade para os programas e graus oferecidos e para as restantes dimensões da missão institucional.

### 3.1.1 Organização do SIGQ

O SIGQ tem como objeto as diversas dimensões da missão institucional, abrangendo de forma sistemática e organizada todas as atividades desenvolvidas pelas IES tuteladas pelo IP, englobando de forma integrada:

1. A organização e melhorias que aumentem a fluidez e transparência da informação ao serviço dos estudantes, docentes, não docentes e *stakeholders* externos;
2. A clara divisão de responsabilidades;

3. O estabelecimento de mecanismos dirigidos à melhoria da qualidade da formação, da investigação, da transferência de conhecimento, dos procedimentos e das práticas transversais a toda a organização;
4. Os processos (incluindo a documentação transparente e rastreável) e os recursos.

São também considerados os vetores de suporte transversal com potencial para impactar positivamente a qualidade da oferta educativa, nomeadamente a internacionalização, a avaliação interna, a comunicação, as infraestruturas, os serviços e as tecnologias de informação.

O SIGQ é encarado, e daí a razão para que a sua responsabilidade primeira esteja afeta à Direção do IP, na sua múltipla missão de apoio ao planeamento estratégico, promoção contínua das atividades formativas e prestação de contas aos *stakeholders* internos e externos – estudantes e sociedade em geral. A promoção contínua da qualidade visa assim definir e documentar os elementos estruturantes para a implementação da política para a qualidade.

Interessa, portanto, evidenciar:

1. A estratégia institucional para a qualidade;
2. A afetação das responsabilidades dos diferentes órgãos e níveis de gestão nos processos para a garantia da qualidade;
3. Os processos de monitorização, controlo, análise e retroação para resolução de inconformidades e melhoria contínua;
4. As formas de participação dos estudantes, do pessoal docente e não docente, bem como de parceiros externos direta ou indiretamente envolvidos na vida institucional;
5. A organização do sistema e o seu modo de monitorização.

Os procedimentos de conceção e desenvolvimento do SIGQ abordam as seguintes componentes: definição de objetivos, identificação do público-alvo (conhecer as suas expectativas, necessidades e sugestões de melhoria), planeamento da ação (conceção do sistema), execução e obtenção dos resultados, análise e tratamento da informação, reflexão crítica (avaliação) e melhoria (plano de melhoria e correção de inconformidades).

Assim, o SIGQ foi desenhado para permitir identificar:

1. Em cada momento qual a posição em que o IP se encontra no que concerne aos processos de avaliação e garantia da qualidade;
2. Os instrumentos e mecanismos que garantam rastrear a melhoria contínua dos processos associados à atividade docente (ensino e aprendizagem; investigação; extensão/transferência de conhecimento; e gestão académica) e aos serviços de suporte académico;
3. A infraestrutura de gestão do conhecimento e os serviços de apoio à atividade académica que reflitam as necessidades da comunidade académica e o que dela é pedido/esperado pela sociedade.

### 3.1.2 Modelo do SIGQ

A avaliação da qualidade deverá reproduzir os mecanismos para a monitorização da sua função, em todos os níveis, partindo da base da estrutura - UC, passando pelo CE e IES até ao nível do IP como um todo. Os níveis de avaliação incorporam um ciclo de melhoria composto por três fases fundamentais: 1) Diagnóstico; 2) Melhoria; e 3) Garantia (Figura 4).

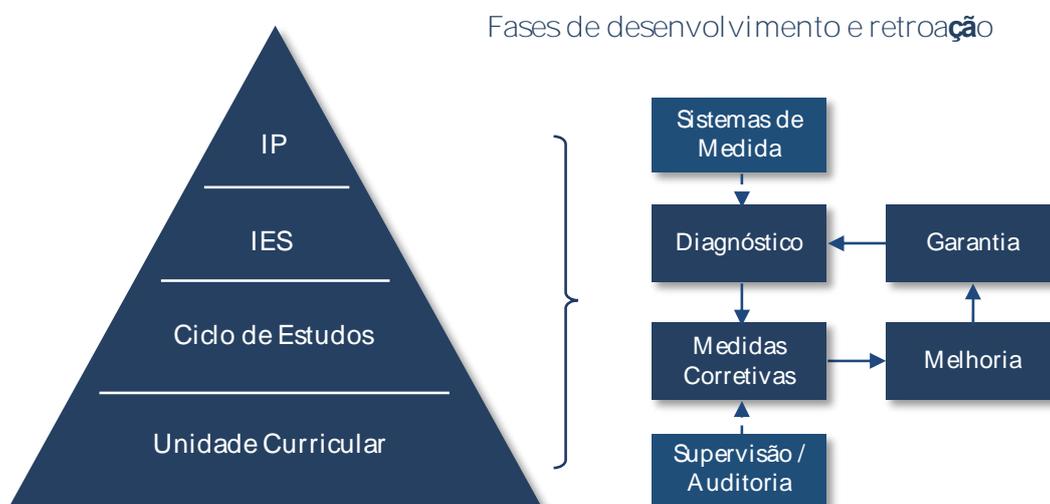


Figura 4 – Níveis de avaliação e ciclo de melhoria

### 3.1.3 Módulos do SIGQ

O SIGQ está suportado numa plataforma digital (web) desenvolvida pelo Departamento de Tecnologias de Informação do IP, na qual se agrega a informação de todas as plataformas de gestão académica institucionais. Esta constitui um elemento nuclear para a eficiência e eficácia do SIGQ, desmaterializando processos e instrumentos, automatizando procedimentos e a elaboração de relatórios, disponibilizando-os em tempo útil aos diferentes agentes. A plataforma digital do SIGQ assenta no conjunto de módulos que se apresentam na Figura 5.

SIGQ				
Ensino	Investigação e Desenvolvimento	Transferência de Conhecimento	Recursos Humanos	Recursos Materiais e Serviços
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Unidades Curriculares (conteúdos, competências, métodos de ensino, aprendizagem e avaliação)</li> <li>- Estágios</li> <li>- Ciclos de Estudos (Plano de Estudos)</li> <li>- Internacionalização (mobilidade de estudantes)</li> <li>- Carga de trabalho dos estudantes</li> <li>- Taxas de progressão e conclusão</li> <li>- Expectativas, necessidades e satisfação dos estudantes em relação ao curso</li> <li>- Empregabilidade</li> <li>- Necessidades da sociedade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mecanismos de institucionalização e gestão da investigação</li> <li>- Mecanismos de articulação entre o ensino e a investigação</li> <li>- Mecanismos de valorização económica do conhecimento</li> <li>- Avaliação das UI</li> <li>- Produção científica</li> <li>- Integração em projetos</li> <li>- Captação de financiamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboração interinstitucional;</li> <li>- Prestação de serviços;</li> <li>- Ação cultural, desportiva e artística;</li> <li>- Integração em parcerias nacionais;</li> <li>- Contributo para o desenvolvimento regional e nacional, adequado à missão institucional</li> <li>- Obtenção de receitas próprias</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoal Docente e Não Docente</li> <li>- Recrutamento</li> <li>- Avaliação de Desempenho</li> <li>- Formação e desenvolvimento profissional</li> <li>- Internacionalização (mobilidade do PD e PND)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio às aprendizagens</li> <li>- Instalações</li> <li>- Serviços Académicos</li> <li>- Bibliotecas</li> <li>- Recursos TIC</li> <li>- Equipamentos pedagógicos e científicos</li> <li>- Segurança e meio ambiente</li> <li>- Apoio de tutoria, supervisão e aconselhamento</li> <li>- Necessidades de grupos específicos (estudantes a tempo parcial ou empregados, estudantes internacionais ou estudantes portadores de deficiências)</li> </ul>

Figura 5 – Módulos da Plataforma Digital do SIGQ

### 3.1.4 Responsabilidades dos diversos agentes no âmbito do SIGQ

O desenvolvimento e implementação sustentável de uma política para a qualidade é da responsabilidade da comunidade académica como um todo, elencando-se nos pontos seguintes as responsabilidades dos diferentes intervenientes, desde os órgãos institucionais, estruturas de suporte do SIGQ e agentes individuais.

#### 3.1.4.1 Direção do Instituto Piaget

À Direção do IP cabe a definição estratégica da qualidade com a responsabilidade específica de:

1. Explicitar a política para a Qualidade e as orientações do respetivo sistema;
2. Promover a comunicação entre todos os níveis do sistema;
3. Planear de forma integrada os calendários de implementação;
4. Rever periodicamente o Sistema;
5. Assegurar as condições para um ensino e aprendizagem de qualidade, o desenvolvimento das atividades de investigação e transferência de conhecimento ou extensão à comunidade, em diálogo com as IES;
6. Preparar as condições formais para a acreditação das formações e IES que tutela.

Particularmente, ao membro da Direção do IP que tutela o pelouro da Qualidade, cabe:

1. Definir e assumir ao nível das IES do IP a responsabilidade pela gestão estratégica da qualidade e dos respetivos *standards*, bem como o seguimento de metodologias e instrumentos de avaliação coerentes em todas as IES;
2. Assumir a responsabilidade estratégica nas IES pela promoção e desenvolvimento de uma cultura da qualidade;
3. Assumir a responsabilidade pela gestão da qualidade na estratégia educativa do IP;
4. Homologar o Relatório Anual sobre o Funcionamento do Sistema Interno de Garantia da Qualidade do Instituto Piaget (RASIGQ).

#### 3.1.4.2 Departamento para a Garantia da Qualidade

O DGQ é composto por um Coordenador Executivo, um Coordenador Adjunto e um Gestor da Qualidade de cada *Campus* do IP.

O DGQ tem como missão principal promover e monitorizar a Qualidade das atividades levadas a cabo pelo IP e pelas IES por si tuteladas, mediante a criação, implementação e manutenção de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade. Na sua atuação, o DGQ intervém como estrutura facilitadora e indutora dos objetivos que se lhe confiam, não conflituando a sua ação com o normal funcionamento das estruturas organizativas e formais do IP, às quais não se sobrepõe, mas influencia, obtendo para o efeito os necessários consensos institucionais.

## Compete ao DGQ:

1. Apoiar a Direção do IP na definição da estratégia e políticas para a Qualidade;
2. Garantir a coordenação e apoio aos processos de avaliação interna e externa das IES do IP;
3. Coordenar e dinamizar a implementação e melhoria do SIGQ;
4. Elaborar o plano anual de intervenção no domínio da qualidade;
5. Promover a preparação e revisão/atualização dos instrumentos de avaliação e de melhoria no âmbito do SIGQ;
6. Fazer o tratamento dos dados relativos à qualidade e elaborar os relatórios técnicos de autoavaliação;
7. Elaborar uma atualização periódica (trianual) dos Indicadores do Progresso Institucional, para suportar as análises a efetuar pelos órgãos das várias IES e pela Direção do IP;
8. Dinamizar e acompanhar a implementação dos planos de melhoria de cada CE;
9. Dinamizar e acompanhar a aplicação dos instrumentos de audição a docentes, estudantes e graduados, bem como processar e analisar os dados recolhidos;
10. Acompanhar e apoiar tecnicamente a execução de auditorias internas ao funcionamento do SIGQ;
11. Promover e acompanhar o desenvolvimento dos sistemas de informação de suporte ao SIGQ;
12. Elaborar, em colaboração com cada Gestor da Qualidade, o relatório de avaliação da qualidade de cada IES (RAQ-IES);
13. Elaborar o RASIGQ e o Manual de Boas Práticas do IP, garantindo a adequação permanentemente dos instrumentos de avaliação e dos procedimentos, em função das exigências e das mudanças do ambiente interno e externo de funcionamento das IES;
14. Articular-se com o DCO de forma que a estrutura e documentação que suporta a Garantia da Qualidade da Oferta Educativa das diferentes IES esteja garantida e validada;
15. Recolher e tratar a informação sobre programas nacionais ou internacionais relacionados com a gestão da qualidade no ensino superior;
16. Promover e coordenar juntamente com as Unidades de Investigação do CIIERT, estudos sobre a avaliação, qualidade, ensino e aprendizagem no ensino superior, ou sobre inovações pedagógicas que sejam convergentes com os objetivos da política da qualidade definidos pela Direção do IP;
17. Fornecer à Direção de cada IES o seu Relatório de Avaliação da Qualidade (RAQ-IES) e o Manual de Boas Práticas do IP, para aprovação pela IES em sede de Conselho Pedagógico e Conselho Científico/Técnico-Científico;

18. Promover a participação de entidades externas ao IP nos processos de garantia da qualidade, especialmente da comunidade e de entidades colaboradoras com a Instituição, assim como de peritos independentes em processos de avaliação.

As tarefas afetas ao DGQ requerem uma articulação funcional entre esta estrutura transversal e os demais órgãos e departamentos do IP, como sejam os Presidentes dos Institutos Politécnicos, Diretores de IES não integradas, Diretores de UO e os respetivos Conselhos Científicos/Técnico-Científicos, Conselhos Pedagógicos e Conselhos Académicos.

#### 3.1.4.3 Gestor da Qualidade

O Gestor da Qualidade constitui-se como uma extensão do DGQ em cada *Campus* do IP, sendo a sua a unidade operacional de comunicação com as diferentes IES nesse *Campus*. É um Docente de uma das IES do *Campus*, nomeado pelos Diretores das IES, em articulação com o Presidente de *Campus*.

É sua função:

1. Assegurar a implementação dos procedimentos definidos no Manual da Qualidade do IP para a gestão da qualidade em cada IES;
2. Coordenar a aplicação local, em conformidade com o definido pelo DGQ, dos instrumentos de avaliação contemplados no SIGQ;
3. Assegurar a participação de todos os agentes locais nos processos de avaliação da qualidade;
4. Coadjuvar o Presidente / Diretor na elaboração do RAQ-IES;
5. Atuar em articulação com o DGQ ao nível da Direção do IP, nas áreas de auditoria, revisão externa e acreditação dos CE das IES;
6. Promover, de acordo com as necessidades de cada IES, as reuniões periódicas de acompanhamento local com os órgãos legalmente estatuídos, com as Coordenações de CE, com os representantes do pessoal não docente e com os delegados de ano.

#### 3.1.4.4 Presidente / Diretor de IES

O Presidente / Diretor da IES constitui-se como a “promotora da qualidade” junto da respetiva IES, funcionando como interlocutor permanente do DGQ na coordenação interna dos processos relativos à gestão e garantia da qualidade.

Para tal compete-lhe:

1. Explicitar e propor à Direção do IP os recursos humanos e materiais necessários para suportar os objetivos dos CE ministrados na IES;
2. Rever os CE em funcionamento de acordo com as diretrizes institucionais;
3. Promover as medidas necessárias para o encaminhamento de proposta de novos CE, revisões de fundo dos programas e interrupção de outros, aprovados pelo Conselho

- Pedagógico e pelo Conselho Científico/Técnico-Científico, para posterior decisão da Direção do IP;
4. Elaborar informação do desempenho do pessoal docente e não docente aos níveis superiores de responsabilidade, conforme definidos pela Direção do IP, e garantir o rastreio documental da informação prestada;
  5. Supervisionar o desenvolvimento e gestão dos códigos de boas práticas estatuídos e outros procedimentos de garantia da qualidade;
  6. Preparar, quando apropriado, os elementos necessários à acreditação profissional;
  7. Promover a criação de equipas/grupos de melhoria para dar resposta aos resultados das revisões/recomendações dos processos de avaliação;
  8. Facilitar os procedimentos necessários para a implementação do SIGQ ao nível da IES;
  9. Facilitar os procedimentos de melhoria da qualidade, bem como a sua disseminação na comunidade académica, promovendo uma cultura da qualidade na IES;
  10. Elaborar, coadjuvado pelo Gestor da Qualidade, o Relatório de Avaliação da Qualidade da IES (RAQ-IES);
  11. Participar nas reuniões de acompanhamento local promovidas pelo Gestor da Qualidade da IES.

#### 3.1.4.5 Conselho Científico / Técnico-Científico

Compete ao CC/CTC:

1. Pronunciar-se sobre a admissão do pessoal docente e investigador, conforme estipulado no processo de seleção e recrutamento do Pessoal Docente, nos termos do Estatuto da Carreira Docente;
2. Pronunciar-se sobre a criação de CE e aprovar os respetivos Planos de Estudos;
3. Promover, em colaboração com o Gestor da Qualidade, a realização da avaliação de desempenho do pessoal docente;
4. Emitir parecer sobre a avaliação de desempenho do pessoal docente, conforme estipulado no Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente;
5. Apreciar e aprovar o Relatório de Coordenação do CE (RCCE) e o RAQ-IES.

#### 3.1.4.6 Conselho Pedagógico

Cabe ao CP:

1. Pronunciar-se sobre a criação de CE e sobre os planos dos CE ministrados;
2. Fixar os objetivos apropriados de ensino e aprendizagem dos CE ministrados na IES;
3. Avaliar o sucesso do cumprimento dos objetivos da aprendizagem, do ensino e da aquisição de competências dos estudantes;
4. Monitorizar e rever o regulamento de frequência e avaliação conforme definido em cada CE, para que reflita as práticas das UC;

5. Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino, aprendizagem e avaliação;
6. Promover, em colaboração com o Gestor da Qualidade, a realização de inquéritos regulares a docentes e a estudantes, permitindo aferir a carga de trabalho dos estudantes, o funcionamento das UC e o desempenho pedagógico dos docentes na IES;
7. Promover, em colaboração com o Gestor da Qualidade, a realização da avaliação de desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, respetiva análise e apresentação superior;
8. Pronuncia-se sobre a avaliação da componente pedagógica dos docentes, com base nos inquéritos aplicados aos estudantes e aos docentes, referentes à perceção da lecionação ministrada nas unidades curriculares;
9. Apreciar e aprovar o RCCE e o RAQ-IES.

#### 3.1.4.7 Coordenação de Ciclo de Estudos

A Coordenação do CE assume um papel determinante na implementação dos mecanismos de garantia de qualidade, cabendo-lhe:

1. Propor a atualização periódica dos programas das UC que compõem o CE, de acordo com o previsto no art.º 26, ponto 2, alínea e) do Guia Indicativo da IES;
2. Promover a qualidade e o prestígio do CE que coordena, respondendo às necessidades dos estudantes, dos docentes e às exigências sociais e do mercado de trabalho, de acordo com o previsto no art.º 26, ponto 2, alíneas c) e f) do Guia Indicativo da IES;
3. Definir, com o corpo docente do CE, auscultando as entidades empregadoras e tendo como referência a missão da Instituição e as exigências do mercado de trabalho, o perfil profissional do futuro graduado, redefinindo, se necessário, os objetivos e as competências a adquirir pelos estudantes no CE;
4. Monitorizar o percurso académico do estudante (como previsto no SIGQ), identificando necessidades e/ou oportunidades de intervenção;
5. Apoiar a construção, articulação e mobilização de uma equipa docente coesa, comprometida e participativa na melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem;
6. Contribuir para a divulgação do CE;
7. Promover a interdisciplinaridade e a transversalidade entre as UC do CE;
8. Garantir, em estreita colaboração com os docentes de cada UC, que os estudantes adquirem as competências definidas em cada UC e no CE como um todo;
9. Colaborar nas propostas de atualização dos programas das UC apresentadas pelo corpo docente do CE mediante o Relatório da Unidade Curricular (RUC), cabendo-lhe garantir a coerência com os objetivos, competências a adquirir pelos estudantes e com a missão institucional;

10. Promover e coordenar os processos de autoavaliação do CE, preparar o Relatório de Coordenação do Ciclo de Estudos (RCCE), apresentar as respectivas propostas de melhoria e promover a sua implementação;
11. Participar nas reuniões de acompanhamento local promovidas pelo Gestor da Qualidade.

#### 3.1.4.8 Docentes

Compete aos docentes:

1. Promover a participação dos estudantes nos processos de avaliação da qualidade, estipulando momentos formais no final de cada UC, para que os estudantes preencham os inquéritos pedagógicos;
2. Preencher o Relatório de cada Unidade Curricular (RUC), indicando as sugestões de melhoria;
3. Efetuar todos os procedimentos necessários à efetivação da sua avaliação de desempenho, nomeadamente manter atualizada toda a informação relevante para a sua avaliação, bem como a preencher todos os formulários necessários nos períodos e prazos que forem definidos para o efeito;
4. Assegurar a integridade académica e a vigilância contra a fraude académica e contra qualquer forma de intolerância ou discriminação em relação a estudantes ou pessoal docente e não-docente;
5. Participar nas reuniões de acompanhamento local promovidas pelo Gestor da Qualidade.

#### 3.1.4.9 Não Docentes

Compete aos não docentes:

1. Promover a aplicação dos instrumentos do SIGQ onde tenham intervenção direta ou de suporte;
2. Efetuar todos os procedimentos necessários à efetivação da sua avaliação de desempenho, nomeadamente manter atualizada toda a informação relevante para a sua avaliação, bem como a preencher todos os formulários necessários nos períodos e prazos que forem definidos para o efeito;
3. Participar nas reuniões de acompanhamento local promovidas pelo Gestor da Qualidade.

#### 3.1.4.10 Estudantes

Compete aos estudantes:

1. Participar no preenchimento dos inquéritos pedagógicos aos estudantes, e nos instrumentos do SIGQ onde tenham intervenção direta;
2. Participar, no caso dos que são delegados de ano, no preenchimento dos inquéritos pedagógicos aos delegados, onde são apontadas as sugestões de melhoria e explicados de forma detalhada os pontos críticos identificados nos inquéritos pedagógicos aplicados aos estudantes;
3. Participar nos órgãos institucionais onde têm assento, de forma a terem acesso à informação detalhada proveniente dos procedimentos do SIGQ, nomeadamente a que decorre dos inquéritos pedagógicos aos estudantes e propostas de melhoria daí resultantes, tendo oportunidade de intervenção sobre as mesmas;
4. Participar nas reuniões de acompanhamento local promovidas pelo Gestor da Qualidade.

#### 3.1.4.11 Alumni

Compete aos *alumni*:

1. Preencher os inquéritos de empregabilidade e de satisfação com a formação recebida.
2. Participar nas reuniões promovidas pelo Gestor da Qualidade, seja nos processos de avaliação e acreditação de CE, avaliação institucional ou de auscultação e disseminação de resultados.

#### 3.1.4.12 *Stackholders* externos

Compete aos *stackholders* externos:

1. Participar no preenchimento dos inquéritos e instrumentos do SIGQ onde tenham intervenção direta;
2. Participar nas reuniões promovidas pelo Gestor da Qualidade, seja nos processos de avaliação e acreditação de CE, avaliação institucional ou de auscultação e disseminação de resultados.

## 3.2 Garantia da qualidade nos processos nucleares da missão institucional

### 3.2.1 Conceção e aprovação da oferta formativa

A conceção da oferta formativa (*referencial 2*) é realizada por grupos de trabalho multidisciplinares, maioritariamente constituídos por docentes da área científica.

A partir dos objetivos de aprendizagem, os cursos são concebidos em consonância com a estratégia institucional e com as recomendações do Conselho da Europa quanto aos propósitos do ensino superior:

- i) Preparação para uma cidadania ativa;
- ii) Preparação para as futuras carreiras profissionais, contribuindo para a empregabilidade dos graduados;
- iii) Apoio ao desenvolvimento pessoal; e
- iv) Criação de uma base de conhecimento abrangente e avançada, estimulando a investigação e a inovação.

A aprovação dos cursos passa pela análise da Direção da IES, nas vertentes científica e de enquadramento na missão da IES, e pelos Conselhos Científico/Técnico-Científico (CC/CTC) e Pedagógico (CP) para análise e pronúncia.

A Direção do IP também se pronuncia ao nível da sua integração na estratégia institucional e promove mecanismos de apoio para a sua consolidação.

A Coordenação do CE encarrega-se, em colaboração com o Gestor da Qualidade, de monitorizar a avaliação do curso, conforme os procedimentos previstos no SIGQ.

As propostas de revisão e atualização dos Planos de Estudos e respetivos conteúdos programáticos são da responsabilidade da Coordenação de CE, com base nos dados recolhidos nesse sistema, sendo alvo de análise e emissão de parecer pelo CP e CC/CTC.

Na Figura 6 apresenta-se o modelo de validação da oferta formativa do Instituto Piaget.

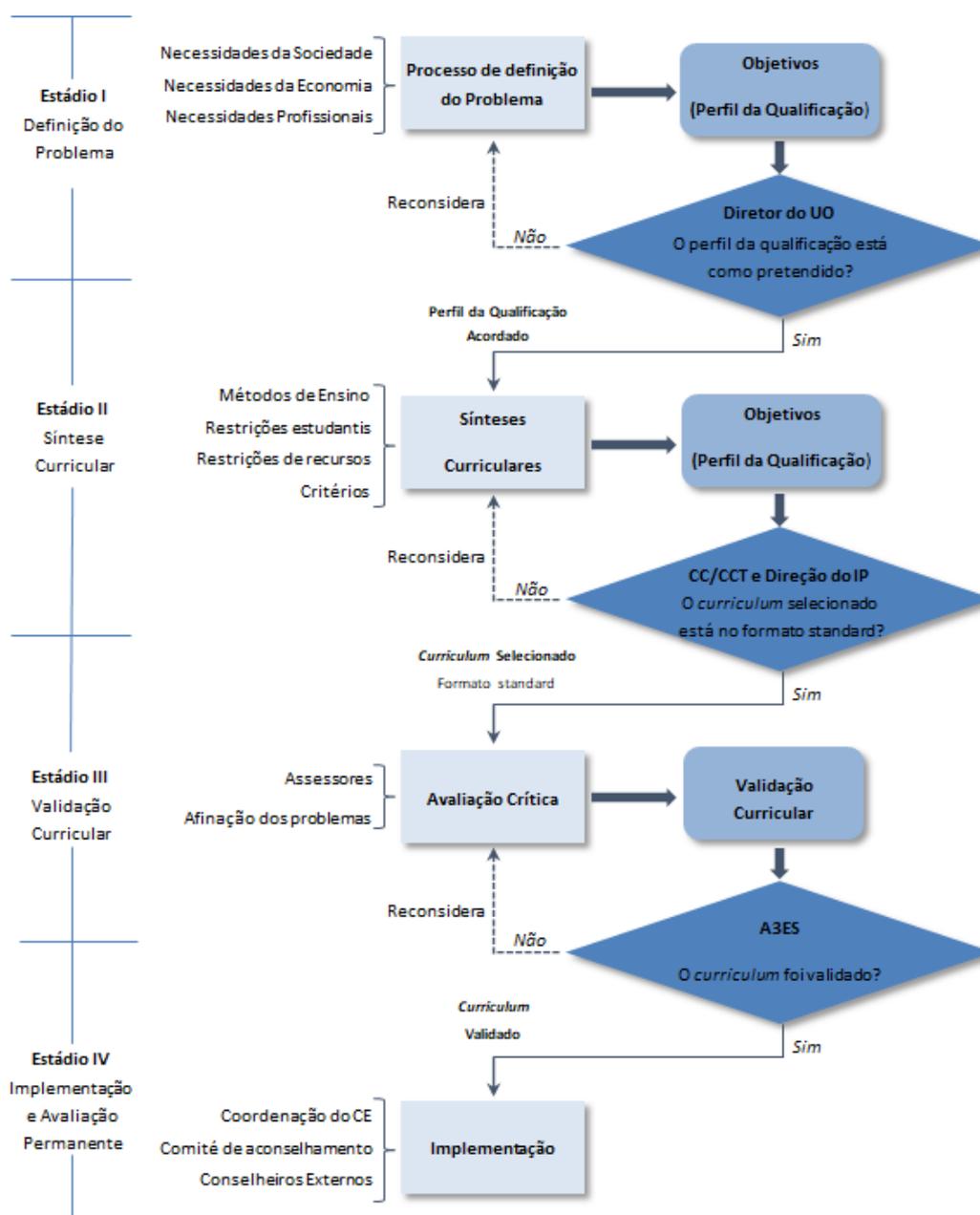


Figura 6 – Modelo de validação da oferta formativa do IP

O IP e as suas IES dão resposta às alterações das solicitações do mercado, proporcionando novas competências profissionais, expressas nos seus documentos orientadores. Na adoção de um modelo que privilegia objetivos práticos e vocacionalmente orientados para o mercado, estão presentes os aspetos formativos relacionados com a construção do carácter e o desenvolvimento da personalidade de cada indivíduo, promovendo a formação de cidadãos competentes, pensantes e sensíveis a uma participação responsável na construção da sociedade civil. Esta orientação está, desde sempre, patente na matriz do IP, traduzindo-se nos planos curriculares dos seus CE.

### 3.2.2 Ensino, aprendizagem e avaliação centrados no estudante

O subsistema de Avaliação das Unidades Curriculares (UC) assume relevância central no SIGQ, estando focado no ensino, aprendizagem e a avaliação centrados no estudante (*referencial 3*), enquanto processos nucleares da missão institucional.

Este subsistema inclui mecanismos que promovem processos de ensino e aprendizagem centrados no estudante, a criação de ambientes de aprendizagem que encorajam um papel ativo do estudante na criação do processo de aprendizagem, processos de avaliação dos estudantes que refletem essa abordagem e são capazes de demonstrar os resultados de aprendizagem alcançados face aos objetivos de aprendizagem definidos.

O instrumento agregador da informação e reflexão relevante nestes processos é o Relatório da UC (RUC), preenchido pelos docentes no final da UC. Este instrumento integra a avaliação relativa à organização e planeamento da UC, condições de ensino e aprendizagem, avaliação dos estudantes, eficiência formativa, avaliação da carga de trabalho, avaliação do funcionamento da UC (no caso dos Estágios inclui a perceção de estudantes, orientadores internos e orientadores externos), avaliação do ensino e da aprendizagem (autoavaliação do docente, reflexão sobre os resultados dos inquéritos pedagógicos aplicados aos estudantes e o relatório preenchido pelo delegado de ano – onde se apresenta a reflexão da turma relativamente aos pontos críticos, sendo apresentadas sugestões de melhoria), reflexão sobre a prática pedagógica e uma reflexão geral sobre a UC.

Este subsistema é alimentado por dois conjuntos de fontes de informação:

1. Agentes que intervêm no processo: estudantes, delegados de ano, docentes, pessoal não docente (técnicos de apoio à docência);
2. Sistemas de informação do IP, que permitem a recolha e o fluxo de informação de toda a atividade letiva da instituição, do pessoal docente e não docente.

A configuração geral desta componente, à qual estão associados vários instrumentos, sintetizam-se na Figura 7.

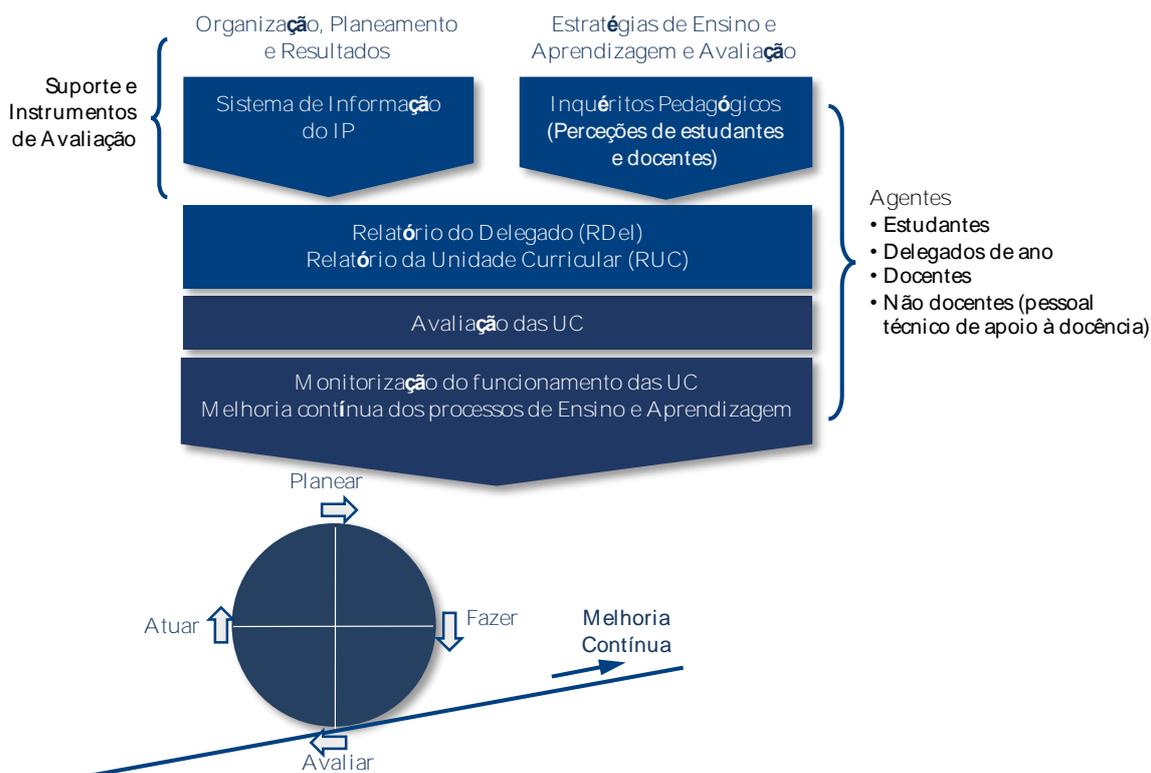


Figura 7 – Configuração geral do subsistema de avaliação da qualidade das UC

### 3.2.2.1 Fase de Diagnóstico: Avaliação da Qualidade das UC

A Fase de diagnóstico efetua-se de acordo com o que se apresenta na Figura 8.

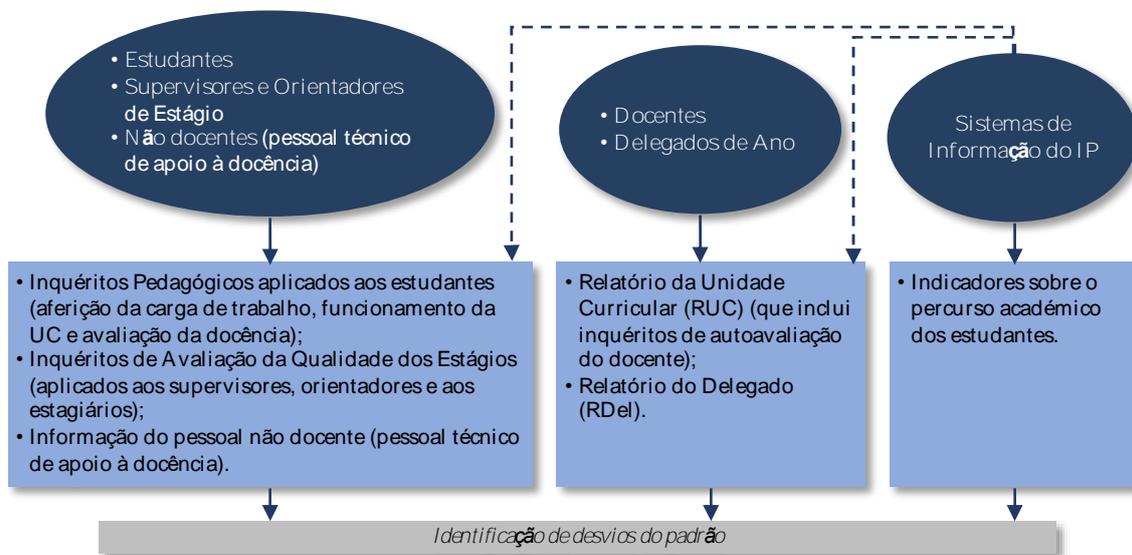


Figura 8 – Avaliação da Qualidade das UC: Fase de Diagnóstico

### 3.2.2.2 Fase de Melhoria: Avaliação da Qualidade das UC

A informação gerada na fase de diagnóstico permite a conceção de um plano de melhoria das UC, de acordo com o modelo que se apresenta na Figura 9.



Figura 9 – Avaliação da Qualidade das UC: Fase de Melhoria

No Relatório da Unidade Curricular (RUC) os docentes propõem um plano de melhoria para a UC, o que deve suceder sempre que a fase de diagnóstico revele desvios do padrão, em alguns dos indicadores (inquéritos pedagógicos, inquéritos de avaliação da qualidade dos estágios e indicadores relativos ao percurso académico dos estudantes).

O Plano de Melhoria deve identificar claramente as ações corretivas e, sempre que possível, os recursos necessários à sua implementação.

Os contributos da Coordenação do CE, nomeadamente através do Relatório de Coordenação do Ciclo de Estudos (RCCE), em articulação com os Relatórios das Unidades Curriculares (RUC), permitem a explicitação detalhada de planos de melhoria para cada UC e dos pontos concretos que a requerem, bem como da calendarização da sua implementação. A análise agregada das UC de um determinado CE, possibilita uma visão abrangente e concreta desse curso.

### 3.2.2.3 Fase de Garantia: Avaliação da Qualidade das UC

As IES são responsáveis pela qualidade das formações conducentes aos títulos que outorgam. São responsabilizáveis perante os *stakeholders*, que incluem não só os estudantes e a sociedade em geral, mas também as entidades externas de avaliação e acreditação. Cabe ao IP e às IES a responsabilidade de garantir a satisfação dos objetivos conducentes aos graus e das aspirações dos estudantes e da sociedade.

Assim, o SIGQ deve monitorizar a qualidade e a efetividade dos seus cursos, de forma a:

- Assegurar que os Planos de Estudos mantêm a sua validade à luz da evolução dos conhecimentos e das tecnologias;
- Garantir o grau de conformidade com os objetivos e metas traçadas pela instituição;
- Avaliar a extensão com a qual os objetivos das aprendizagens e as competências são atingidas pelos estudantes;
- Avaliar a pertinência do Plano de Estudos face às solicitações externas;
- Assegurar que sejam assumidas e implantadas as ações de melhoria identificadas e calendarizadas;
- Assegurar que as IES efetuam uma revisão geral sobre a validade continuada e a relevância dos cursos oferecidos.

#### 3.2.2.4 Fontes de Informação do Subsistema de Avaliação da Qualidade das UC

A avaliação do funcionamento das UC, numa perspetiva sumativa, tem por base um conjunto de indicadores que incidem na sua organização, planeamento e resultados em termos quantitativos. Numa perspetiva formativa, de desenvolvimento profissional do docente, a avaliação baseia-se em questões centradas nas estratégias utilizadas – metodologias de ensino, aprendizagem e avaliação, e recursos tecnológicos – cujo indicador principal são os resultados da aprendizagem.

Neste sentido, a avaliação tem como principais fontes de informação conteúdos disponíveis no sistema de informação, nomeadamente no que diz respeito à organização, planeamento e resultados atingidos nas UC; inquéritos pedagógicos aplicados aos estudantes e aos docentes (autoavaliação); inquéritos de avaliação da qualidade dos estágios (incluindo estagiário, local de estágio, supervisor e orientador); o Relatório do Delegado (RDel), preenchido pelos delegados de ano; o Relatório da UC (RUC), preenchido pelo Docente responsável pela UC e respetivo corpo docente; e o Relatório de Coordenação de CE (RCCE), preenchido pelo coordenador do CE.

##### 3.2.2.4.1 Organização, Planeamento e Resultados das UC

A informação sobre a organização, planeamento e resultados das UC, disponível nos sistemas de informação do IP, é apresentada de forma clara e consistente, e introduzida no SIGQ, de acordo com os prazos e as normas estabelecidas para o efeito, nomeadamente:

- Programa da UC, incluindo: Calendarização (Semestre); Carga horária letiva (horas de contacto, trabalho autónomo); número de créditos (ECTS); Objetivos e Competências; Conteúdos programáticos (com indicação do n.º de horas letivas previstas por conteúdo); Método e critérios de avaliação; e Bibliografia;

- Corpo docente;
- Sumários das aulas (incluindo o registo de presenças dos estudantes, no caso em que as características da UC assim o exijam);
- Horários e calendarização detalhada das aulas;
- Horários para o esclarecimento de dúvidas;
- Resultados do processo de avaliação.

#### 3.2.2.4.2 Avaliação dos Processos de Ensino e Aprendizagem

A avaliação do ensino e aprendizagem é realizada com base nas perceções dos estudantes, dos docentes e dos supervisores e orientadores de estágio, recolhidas através dos inquéritos pedagógicos (anónimos para os estudantes) aplicados no final de cada semestre ou do período de estágio, para aferição do funcionamento individual de cada UC e respetivo corpo docente, permitindo ainda perspetivar as competências adquiridas pelos estudantes. Estes inquéritos permitem aferir a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem, funcionando como uma avaliação de tipo diagnóstico (sinalizando os pontos fortes e fracos da atividade docente), contribuindo para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional de docentes, supervisores e orientadores. Outros indicadores que contribuem para a aferição *à posteriori* da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem são os inquéritos aplicados aos diplomados<sup>5</sup>.

#### 3.2.2.5 Relatório do Delegado (RDel)

Depois de aplicados os inquéritos pedagógicos aos estudantes, o SIGQ processa a informação recolhida e gera automaticamente um relatório onde são identificados os “pontos críticos” apontados pelos estudantes em cada UC.

O delegado de ano é chamado a preencher o Relatório do Delegado (RDel), no qual deve apresentar uma reflexão crítica relativamente a esses pontos, que podem estar relacionados com: 1) Desajustamentos entre os ECTS das UC e os que foram estimados com base na indicação da carga de trabalho percecionada pelos estudantes; 2) Mau funcionamento das UC; 3) Mau desempenho de docentes; ou 4) Mau funcionamento dos estágios (ao nível do local de estágio, questões processuais, de supervisão ou orientação).

O delegado de ano deverá auscultar previamente os restantes estudantes desse ano e CE, de forma que a reflexão vertida no RDel reflita a opinião da generalidade dos estudantes.

---

<sup>5</sup> Os inquéritos aos diplomados são aplicados de 2 em 2 anos, abrangendo os diplomados nos 5 anos civis, anteriores ao ano de aplicação.

### 3.2.2.6 Relatório da UC (RUC)

Depois de preenchidos os relatórios dos delegados de ano (RDel), o SIGQ processa a informação recolhida, agrega-a à informação proveniente dos inquéritos pedagógicos e disponibiliza-a no Relatório da UC (RUC). Esta informação só fica visível para o docente, depois deste ter realizado a sua autoavaliação, podendo então confrontá-la com a avaliação produzida pelos estudantes (através dos inquéritos pedagógicos) e pelo delegado de ano (através do RDel).

O RUC congrega informação sobre as estratégias de ensino e aprendizagem, sobre os métodos de avaliação e sobre os fatores que mais terão contribuído para os resultados obtidos na UC, incluindo uma reflexão sobre a informação recolhida nos inquéritos pedagógicos e no RDel.

Visando uma autoavaliação do trabalho desenvolvido pelos docentes, este relatório tem um bloco de questões a serem respondidas por todos os elementos do corpo docente, tendo os responsáveis da UC (regentes) um bloco adicional, que inclui a identificação de pontos fortes e pontos fracos, e a apresentação de propostas de melhoria do funcionamento da UC.

Os docentes são convidados a refletir sobre as metodologias de ensino e a experiência de aprendizagem dos seus estudantes e o nível de competências desenvolvidas. Pretende-se promover a reflexão crítica (autoavaliação) e o desenvolvimento profissional contínuo, pelo que se incentiva a caracterização de iniciativas desenvolvidas no âmbito da melhoria e inovação dos processos de ensino e aprendizagem.

Neste sentido, esta autoavaliação deverá promover uma reflexão dos docentes sobre:

- As condições de funcionamento da UC e a evolução dos resultados obtidos;
- A promoção e desenvolvimento das competências técnico-científicas previstas nos objetivos da UC, através de uma reflexão não só sobre os conteúdos do ensino, mas também sobre as metodologias e técnicas utilizadas;
- As atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da UC;
- A inventariação de um conjunto de boas práticas suscetíveis de serem divulgadas à comunidade académica.

### 3.2.2.7 Mecanismos de Promoção do Sucesso Escolar

Quanto à prossecução dos objetivos de aprendizagem, existe uma preocupação centrada nos métodos de ensino e aprendizagem e na diversificação das estratégias selecionadas em função das especificidades das situações e dos estilos de aprendizagem dos estudantes.

Os RUC e os RCCE são instrumentos que facilitam a monitorização do sucesso escolar em relação a estes aspetos metodológicos, incluindo a avaliação. Estes relatórios, assim como os

programas das UC, são analisados em CC/CTC e CP, contribuindo para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem.

A organização das UC garante o desenvolvimento progressivo da autonomia dos estudantes através de propostas de trabalho autónomo, acompanhadas nas aulas de orientação tutorial. Este acompanhamento ocorre, ainda, nos tempos não letivos, nos quais os professores se disponibilizam para um apoio individualizado.

O IP disponibiliza um sistema de ensino e aprendizagem estruturado segundo um modelo pedagógico ativo, centrado no estudante, na acessibilidade e na construção partilhada de saberes. A avaliação é um aspeto particularmente importante nos processos de ensino e aprendizagem, trabalhado nestas formações, mas também nas reuniões entre docentes e coordenadores dos CE. As metodologias de avaliação são definidas pelo docente, respeitando o Regulamento de Frequência e Avaliação, tendo em conta os objetivos de aprendizagem de cada UC e conteúdos programáticos.

No caso com necessidades educativas especiais, o Gabinete de Apoio Especializados equaciona estratégias específicas promotoras do sucesso escolar.

Os inquéritos pedagógicos do SIGQ permitem aos estudantes expressar a sua opinião em relação à UC e ao respetivo corpo docente. Questões mais imediatas podem ser colocadas diretamente ao Provedor do Estudante, Coordenador de CE ou à Direção. Existe um procedimento formal que permite ao estudante requerer a reavaliação das provas de exame, previsto em regulamento.

Para a promoção do sucesso escolar contribui a possibilidade de mobilidades dos estudantes, as reuniões de integração na comunidade académica, promovidas pelo Diretor/Presidente, Coordenação do CE, serviços académicos e provedor do estudante, assim como as atividades de natureza científica e cultural que são promovidas no plano anual de atividades.

### 3.2.3 Admissão de estudantes, progressão, reconhecimento e certificação

No que diz respeito à admissão de estudantes, progressão, reconhecimento e certificação (*referencial 4*), as IES do Instituto Piaget dispõem de regulamentos pré-definidos e publicitados, cobrindo todas as fases do ciclo de vida do estudante na instituição.

A divulgação da informação referente a todas as fases do percurso académico do estudante é assegurada no site institucional ([www.ipiaget.org](http://www.ipiaget.org)), nos espaços específicos da IES, dos cursos, e dos acessos, na área reservada aos estudantes (<http://pgd.ipiaget.org/LoginUnique/>) e nos quadros de afixação disponíveis em cada *Campus*.

As políticas de acesso ao ensino superior em vigor nas IES do IP decorrem da implementação dos normativos definidos pela tutela e assentam na promoção da equidade e diversidade no acesso ao ensino superior.

Os procedimentos de acesso aos cursos de ensino superior estão definidos nos regulamentos respetivos e são operacionalizados, em cada concurso, através dos Editais e grelhas respetivas. A existência de júris na maioria dos concursos de acesso garante a análise das candidaturas com equidade e em respeito pelas normas e critérios definidos.

São também garantidos procedimentos justos de reconhecimento de qualificações, períodos de estudos e aprendizagens prévias, incluindo aprendizagens informais e não-formais, bem como de processos de certificação elucidativos quanto aos resultados de aprendizagem alcançados e ao contexto, nível, conteúdos e estatuto dos estudos completados. O IP e as suas IES disponibilizam, ainda, apoio pedagógico aos estudantes, sob proposta das coordenações dos CE e/ou dos Presidentes/Diretores das IES, consoante as necessidades identificadas, para permitir uma progressão o mais normal possível no percurso académico do estudante.

A certificação da formação realizada assume a forma de diploma e carta de curso, com a emissão do respetivo suplemento ao diploma, o qual contém informação sobre o curso realizado, o percurso académico do diplomado, o enquadramento da formação realizada no sistema de ensino superior português e o contexto e nível de ensino superior nos quadros de qualificação europeu e nacional. São, ainda, emitidos certificados para diferentes fins de certificação, tendo como objetivo principal de permitir a livre circulação entre países e o respetivo exercício profissional.

O SIGQ dispõe de processos e ferramentas para recolher informação relativa à progressão dos estudantes, permitindo monitorizar essa informação de forma individualizada e atuar em tempo útil, a partir dos dados dos programas de gestão académica.

### 3.2.4 Monitorização contínua e revisão periódica dos cursos

O *Subsistema de Avaliação da Qualidade do CE* garante a monitorização contínua e revisão periódica dos cursos (*referencial 5*). Este subsistema assenta nas estruturas e mecanismos de suporte à garantia da qualidade descritos nos pontos anteriores, tendo no RCCE o seu instrumento principal.

Este instrumento é elaborado anualmente pelo Coordenador do Curso, com base na informação agregada proveniente de todos os RUC do Curso, e de outras fontes como os inquéritos de empregabilidade (aplicados aos diplomados) e os inquéritos de internacionalização (aplicados a estudantes e a docentes em mobilidade), de forma a assegurar que os cursos alcançam os objetivos fixados e respondem às necessidades dos estudantes e da sociedade, contribuindo para a sua melhoria contínua.

O plano de estudos de um curso é o seu núcleo estruturante e nele está espelhado o perfil do profissional pretendido, onde são expressas as competências que devem ser evidenciadas pelos diplomados. A partir deste quadro de referência elaboram-se as competências que vão moldar os objetivos de cada UC. Estas devem, igualmente, espelhar, em termos das

competências transversais, a coerência com a missão e objetivos da instituição onde o curso é oferecido. Este procedimento é de natureza iterativa devendo o curso ser retificado ou rejeitado se não satisfizer os critérios de satisfação das procuras sociais ou não for economicamente sustentável em termos institucionais (Figura 10).

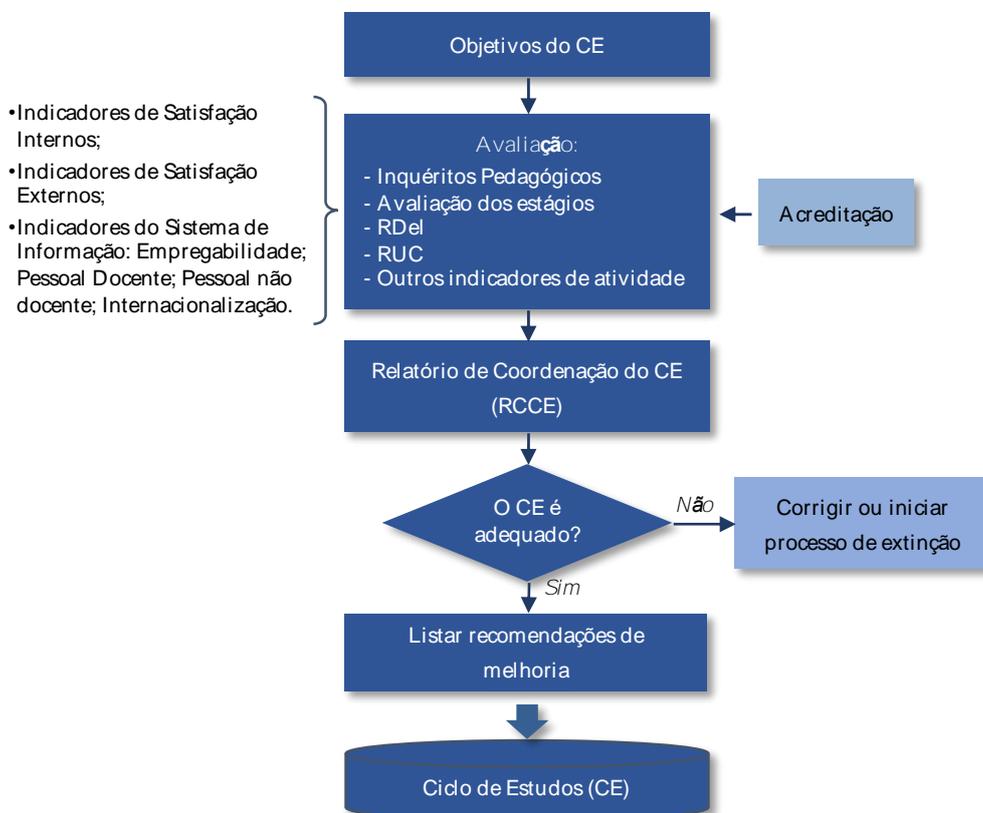


Figura 10 – Monitorização e revisão do Ciclo de Estudos

A avaliação do CE, além de seguir um ciclo de melhoria contínua (Diagnóstico-Melhoria-Garantia) idêntico ao apresentado no *Subsistema de Avaliação das UC*, integra de forma cumulativa informações dos seguintes subsistemas:

- Avaliação das UC (incluindo os procedimentos de avaliação e melhoria dos Estágios);
- Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente;
- Avaliação dos Mecanismos de Orientação e Monitorização do Percorso Académico e Profissional.

As IES e a Coordenação dos CE realizam ciclos de autoavaliação bianual (no caso dos mestrados) e trianual ou quadrienal (no caso das licenciaturas com a duração de três ou quatro anos, respetivamente) os CE, assegurando a continuidade e progressiva melhoria da qualidade dos respetivos planos de estudo e a sua relevância. Nesse processo, considera-se um balanço apropriado entre as ações de monitorização de rotina e a revisão periódica dos CE, de forma que haja um ciclo contínuo. A revisão periódica é normalmente um processo

institucional, envolvendo participantes externos acreditados e com credibilidade acadêmica e/ou profissional. No desenvolvimento e avaliação de um processo desta natureza, o IP assegura-se que estão a ser monitorizados os impactos cumulativos de pequenas mudanças incrementais.

O objetivo da monitorização do CE é proporcionar à Coordenação do CE e à Direção da IES um mecanismo fiável e válido através do qual se assegure que o CE cumpre os seus propósitos e garante que se atingem os objetivos da aprendizagem.

#### 3.2.4.1 Relatório da Coordenação do Ciclo de Estudos (RCCE)

A Coordenação de CE é responsável pela coordenação dos programas das UC, garantindo não só o seu bom funcionamento, mas também a concretização dos objetivos de aprendizagem. Com base na informação recolhida no âmbito dos vários instrumentos do sistema, a Coordenação de CE é responsável pela produção RCCE, realizado anualmente.

No Sistema de Informação do IP está disponível informação sobre os resultados dos inquéritos aplicados aos estudantes candidatos ao IP; dos inquéritos pedagógicos aplicados aos estudantes (para cada UC do CE); dos Relatórios do Delegado (RDel), preenchidos pelos Delegados de Ano; e dos Relatórios da UC (RUC), preenchidos por cada elemento do corpo docente e pelo responsável da UC. O RCCE inclui ainda informação sobre os resultados do procedimento anual de avaliação e dos estágios, os resultados da avaliação do desempenho docente, da internacionalização do CE, e os resultados dos inquéritos de empregabilidade, aplicados aos diplomados do CE.

Além da informação referida, o RCCE inclui informação sobre:

1. Recursos materiais e parcerias;
2. Pessoal docente e não docente;
3. Estudantes (caraterização, ambiente de ensino e aprendizagem);
4. Processos (objetivos de aprendizagem, estrutura curricular e plano de estudos; organização das UC; e metodologias de ensino e aprendizagem);
5. Resultados (académicos e de atividade científica, tecnológica e artística na área do CE);
6. Divulgação do CE;
7. Análise SWOT;
8. Proposta de ações de melhoria;
9. Análise global sobre o funcionamento e resultados atingidos no CE.

#### 3.2.5 Investigação e desenvolvimento

A investigação é indissociável das atividades do Ensino Superior. Tradicionalmente mais valorizada no âmbito do ensino universitário, também no ensino politécnico é cada vez mais reconhecida a sua importância e necessidade, enquanto base de sustentação do conhecimento

e de desenvolvimento, não só da área de estudo como também da região. O conhecimento e as práticas com base na evidência científica assumem uma enorme importância na formação dos novos profissionais e a investigação traduz-se cada vez mais em novas ou melhoradas práticas, noutras formas de encarar a profissão e gerir equipas e instituições, tendo como objetivo último a promoção da mentalidade científica.

As políticas de investigação e desenvolvimento da instituição (*referencial 6*) traduzem-se, ao nível do SIGQ, em mecanismos que promovem a articulação entre o ensino e a investigação, designadamente no que se refere ao contacto dos estudantes com atividades de investigação e inovação desde os primeiros anos, e em procedimentos de monitorização, avaliação e melhoria dos recursos humanos e materiais afetos à investigação e desenvolvimento, da produção científica, tecnológica e artística, dos resultados da valorização do conhecimento e dos resultados da articulação entre o ensino e a investigação. Esta informação encontra-se agregada no RCCE.

A investigação é um dos vetores que constam no Plano Estratégico institucional, relativamente ao qual ocorreram importantes mudanças, encetadas em setembro de 2020, nomeadamente na reestruturação do CIIERT (Centro Internacional de Investigação, Epistemologia e Reflexão Transdisciplinar). Este Centro tem como missão promover e facilitar de forma coordenada, a estratégia institucional para a investigação no IP, privilegiando a cooperação e os mecanismos participativos entre as suas IES. Essa estratégia passa por:

1. Reorganizar as estruturas de investigação do IP, redefinindo o âmbito e/ou a orientação das Unidades de Investigação (UI) e Laboratórios existentes;
2. Criar novas UI/Laboratórios em áreas estratégicas diretamente ligadas à oferta formativa das IES do IP;
3. Potenciar a UI RECI (*Research Unit in Education and Community Intervention*), reconhecida pela FCT e que é transversal ao IP.

A política para a investigação orientada e atividades profissionais ao nível das IES do IP decorre do plano estratégico institucional, promovendo a integração dos docentes nestas estruturas, criando condições para a sua participação efetiva (por exemplo através da flexibilização do horário de trabalho, redução do número de horas letivas anuais, ou apoio para a participação em eventos científicos), incentivando também a sua colaboração/ligação a outras unidades ou centros de investigação.

Por outro lado, realce-se que a atividade científica dos docentes tem impacto direto na sua Avaliação de Desempenho, a qual, funcionando simultaneamente como instrumento de prestação de contas e de gestão, permite alinhar a atividade dos docentes com a estratégia institucional. A recolha desta informação é operacionalizada através do preenchimento anual das Grelhas de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente (ADPD) por todos os docentes do IP.

O *Guia do Investigador do IP* é um documento de referência, que se assume como uma ferramenta prática e agregadora de todas as informações e procedimentos relevantes para os investigadores, docentes e estudantes do IP, no âmbito da sua participação em atividades de investigação científica.

A estratégia institucional para a área da investigação passa pela articulação e convergência das atividades realizadas em contexto da formação académica (trabalhos de final de curso, dissertações e relatórios finais de mestrado), com a atividade científica realizada nas UI (em particular nas linhas de investigação). Esta estratégia passa por promover a imersão do trabalho dos estudantes nos projetos formalizados nas UI do IP, conseguindo dessa forma ganhar escala e potenciar a massa crítica nas áreas científicas em que atuam.

A nível das estruturas de suporte, o Gabinete de Projetos, direciona a informação relativa à abertura de programas financiados para os respetivos interlocutores e apoiando-os nos processos de candidatura a financiamento externo, de modo a diversificar, tanto quanto possível, as fontes de financiamento dos projetos de investigação no IP.

A Comissão de Ética do IP (<https://ipiaget.org/investigacao/comissao-de-etica/>), enquanto órgão multidisciplinar dotado de independência técnica e científica, garante a observância de princípios da ética e de bioética na atividade das IES e de investigação da instituição.

Como contributo para o incremento e dinâmica da produção científica dos seus docentes e estudantes, o IP criou em novembro de 2020 a revista científica *Germinare*, nas temáticas de atuação das IES do IP.

Realce-se ainda que as políticas de Investigação e Desenvolvimento (I&D) do Instituto Piaget passam pela promoção de uma cultura de I&D criativa e inovadora no contexto do projeto institucional e pelo reforço da interação entre I&D e formação, incentivando o aumento da participação de docentes e de estudantes nos projetos em desenvolvimento, envolvendo, sempre que possível, agentes das comunidades locais e respetivo tecido empresarial, e pela sustentação e reforço da atividade e da qualidade da investigação nas áreas da sua oferta formativa. No que respeita à rentabilização e eficiência dos recursos, as áreas de investigação são alinhadas com a procura das atividades económicas e sociais, com as exigências dos desenvolvimentos regionais e locais e com a satisfação da coesão territorial e social.

### 3.2.6 Colaboração interinstitucional e com a comunidade

A informação relativa às atividades de colaboração interinstitucional e com a comunidade (*referencial 7*), assim como os mecanismos que as promovem e a sua avaliação, nomeadamente quanto ao seu contributo para o desenvolvimento regional e nacional, estão consagrados no SIGQ, e agregados ao nível do RCCE.

Ao nível da avaliação de desempenho dos docentes do Instituto Piaget, as atividades de extensão à comunidade e de transferência de conhecimento fazem parte dos critérios de avaliação. Estas atividades incluem a participação e/ou organização de eventos não científicos, bem como a prestação de serviços à comunidade. A recolha desta informação é operacionalizada através do preenchimento das Grelhas ADPD por todos os docentes do IP.

A localização geográfica das diferentes IES tuteladas pelo IP permite a concretização da sua política de proporcionar formação superior às comunidades locais, menos favorecidas, fomentando a permanência da população qualificada na sua região e alavancando o desenvolvimento económico da mesma e regiões limítrofes. Complementarmente, a dispersão resultante das IES tuteladas permite desta forma uma abrangência nacional do impacto das ações desenvolvidas e resultados.

Em consonância, as políticas de inserção, colaboração interinstitucional e apoio à comunidade passam pela criação de condições que tornem as IES num parceiro efetivo no desenvolvimento das regiões onde atuam, promovendo a articulação entre o meio académico e sociedade civil a diferentes níveis (interação, cooperação, consultoria, prestação de serviços e responsabilidade social), criando estruturas específicas para a prestação de serviços à comunidade e ainda contribuindo para o desenvolvimento educacional, social, cultural e económico das comunidades onde está presente, através da promoção de uma cultura científica, transferência de conhecimento e competências para a sociedade.

Assim sendo, as parcerias das IES não se restringem às instituições onde decorrem Estágios dos diferentes CE, existindo parcerias com outras instituições/empresas da comunidade envolvente, atuando na dinamização de diversas atividades e potenciando a contribuição das IES para a comunidade envolvente e nacional. O IP e as IES pertencem, ainda, a diferentes redes de entidades, quer ao nível da investigação e intervenção, quer ao nível profissional.

Neste sentido, definiram-se como políticas de colaboração nacional estratégias de concretização dos objetivos preconizados:

1. O aprofundamento da colaboração e cooperação entre as IES tuteladas pelo IP e entre estas e as outras entidades do grupo do IP, as quais operam em diferentes contextos socioeconómicos: ASPI, Agência Piaget para o Desenvolvimento (APDES), Piaget Alimentar, Piaget Saúde, Piaget Formação e Consultoria, Nuclisol, Litoalentejo;
2. O estabelecimento de parcerias com outras IES nacionais, criando sinergias para a concretização e reforço do projeto institucional ao nível do ensino superior e também da investigação;
3. A promoção do estabelecimento de redes entre as IES tuteladas pelo IP e diferentes entidades que operam na região respetiva, com especial enfoque para as áreas dos CE lecionados;
4. A articulação dos projetos de inserção e apoio à comunidade com os projetos de I&D.

### 3.2.7 Internacionalização

As atividades de internacionalização (*referencial 8*), são promovidas através dos órgãos institucionais (Departamento de Relações Internacionais (DRI), que inclui o Gabinete de Mobilidade) e de mecanismos do SIGQ (incluídos no RCCE), que permitem monitorizar e avaliar a sua dimensão e impacto, ao nível das parcerias, participação em projetos internacionais e mobilidade de estudantes, pessoal docente e não docente.

A política de internacionalização do IP, no âmbito das suas competências, assenta principalmente no reforço de pilares como a melhoria da mobilidade de estudantes e docentes, internacionalização de currículos, abertura de polos no estrangeiro, cooperação institucional e redes transnacionais. É então neste contexto que são desenvolvidas ações no sentido:

1. Da utilização plena dos instrumentos de mobilidade de estudantes e docentes no quadro dos instrumentos do ERASMUS+ (detendo o IP a Carta Universitária Erasmus (EUC) desde 2004 e a Carta Universitária Erasmus Alargada (*EUC Extended*) desde 2007, tendo efetuado as primeiras Ações de Mobilidade em 2006);
2. Do reconhecimento mútuo dos currículos institucionais ao abrigo de acordos bilaterais (*learning agreements*) com as IES parceiras;
3. Do reforço da formação dos graduados para que disponham de ferramentas que lhes permitam atuar capazmente e com sensibilidade nas sociedades internacionais e multiculturais;
4. Da dinamização de projetos de dimensão internacional e participação em redes de conhecimento, estabelecendo e promovendo parcerias e intercâmbios com outras instituições de ensino superior estrangeiras e com entidades ou empresas;
5. Do acompanhamento das atividades desenvolvidas, ou a desenvolver, no âmbito das parcerias de cooperação internacionais;
6. Da cooperação Institucional entre as IES do IP de Portugal e as UniPiaget – UniPiaget Angola; Instituto Superior Politécnico Jean Piaget de Benguela; UniPiaget de Cabo Verde; UniPiaget de Cabo Verde, UniPiaget de Guiné-Bissau; UniPiaget de Moçambique e a UniPiaget Brasil;
7. De desenvolver ações de sensibilização sobre a importância da internacionalização, mobilidade e participação em projetos ou investigação com Instituições estrangeiras, junto do pessoal docente, sendo esta componente valorizada na avaliação de desempenho docentes.

Está a cargo dos órgãos institucionais (DRIP e Gabinete de Mobilidade) criar e estabelecer sinergias para a concretização e reforço do projeto institucional ao nível do ensino superior e da investigação.

O DRIP, que responde diretamente à Direção do IP, foi criado para dar uma resposta mais eficaz às atividades internacionais já existentes no IP, e à exigência permanente de que as

mesmas se mantenham e se ampliem em quantidade e, sobretudo, em qualidade, apostando na promoção, acompanhamento e apoio de atividades de cooperação internacional e interinstitucional que visem oportunidades de ensino e investigação no estrangeiro, para estudantes, docentes e funcionários, contribuindo para a internacionalização do IP e das suas IES.

Os crescentes pedidos de informação, de cooperação e de colocação em estudos e estágios provenientes de fontes estrangeiras, nomeadamente estudantes de ensino superior, candidatos, instituições de Educação e Formação (de Ensino Superior, mas também de outros domínios), favoreceram a criação deste departamento, o qual se encontra em articulação com o Gabinete de Mobilidade Internacional. Este gabinete, funcionando a nível central do IP, é responsável por:

1. Estabelecer e coordenar parcerias com universidades e instituições internacionais;
2. Promover atividades de investigação e mobilidade de estudantes, docentes e não docentes;
3. Acompanhar os vários programas de intercâmbio, fazendo a gestão dos processos de seleção de estudantes e docentes candidatos;
4. Promover sessões de informação sobre programas de mobilidade de estudantes e docentes junto das IES;
5. Coordenar os tutores de cada IES nomeados para acompanhamento dos respetivos estudantes e docentes.

### 3.3 Garantia da qualidade na gestão dos recursos e serviços de apoio

#### 3.3.1 Recursos humanos

O SIGQ consagra mecanismos para a gestão dos recursos humanos (*referencial 9*). Estes garantem a definição de processos justos e transparentes para o recrutamento e desenvolvimento profissional do pessoal docente e não docente.

O *Estatuto da Carreira Docente do Ensino Universitário e Ensino Superior Politécnico* do Instituto Piaget e o *Regulamento de Avaliação de Desempenho Docente* estão em vigor desde setembro de 2018, após ratificação pelos órgãos das IES (CP e CC/CTC), aprovação do Diretor/Presidente da IES e posterior homologação pela Direção do IP. Estes documentos tiveram em consideração as diversas contribuições da comunidade académica e dos órgãos institucionais.

O processo de recrutamento e seleção de docentes está consagrado nos Estatutos de Carreira Docente respetivos. É da responsabilidade do Presidente / Diretor da IES, que define o perfil,

podendo ouvir as coordenações dos CE. O Conselho Científico / Técnico-Científico pronuncia-se sobre a proposta final de contratação, antes da decisão pelo IP.

O processo de recrutamento e seleção de não docentes é da responsabilidade do Presidente de Campus, podendo ouvir os Presidentes / Diretores das IES presentes nesse Campus. Este processo inclui a definição do perfil, podendo o recrutamento ser interno ou externo, as entrevistas e a seleção do candidato.

A decisão final sobre a contratação do pessoal docente e não docente pertence sempre à Direção do IP, enquanto entidade instituidora com competência para contratar.

O sistema disponibiliza a informação com base na qual assentam os modelos de avaliação do desempenho do pessoal docente (ADPD) e do pessoal não docente (ADPND).

O modelo de avaliação do desempenho do pessoal docente (ADPD) emerge dos princípios consagrados nos Estatutos da Carreira Docente do Ensino Superior e integra vários indicadores da atividade académica (Ensino, Investigação, Extensão/Transferência de Conhecimento e Gestão), e avaliação pelas chefias diretas.

A maior parte da atividade académica reportada na grelha de avaliação de desempenho docente, deve ser indexada aos respetivos ODS (Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável).

Além da grelha de ADPD, o docente preenche a grelha de Estimativa da Carga de Trabalho do Pessoal Docente (ECTPD), onde distribui o seu tempo total de trabalho nas várias funções da atividade académica.

A ADPD constitui uma ferramenta importante de apoio à gestão da carreira docente. Permite inventariar necessidades de formação, que fundamentam os planos anuais de formação contínua e profissional definidos e implementados pelo IP; e fornece indicadores para a progressão da carreira.

A avaliação de desempenho do pessoal não docente (ADPND) é efetuada anualmente e integra: 1) Autoavaliação; 2) Avaliação pela chefia direta; e 3) Avaliação pelo diretor da IES.

Estes procedimentos envolvem a análise, pelo próprio e pela chefia, de aspetos como: qualidade do trabalho, conhecimentos utilizados e aplicados, rigor, gestão do tempo, avaliação de erros, capacidade de trabalho em equipa, adaptabilidade, responsabilidade, assiduidade, pontualidade, relacionamento interpessoal, proatividade e formação contínua. Conjugando as duas apreciações, o Diretor equaciona a continuidade das funções, a eventual adequação a outras tarefas ou mesmo a necessidade de reforçar a formação em áreas específicas.

Os resultados deste processo constituem um incentivo para que o pessoal não docente melhore e adeque o seu desempenho ao que é expectável para o seu posto de trabalho.

A formação contínua dos recursos humanos é organizada pelo IP, de acordo com o plano de formação interna construído com base nos inquéritos de necessidades realizados anualmente junto dos recursos humanos das IES. A formação interna realizada é avaliada em cada ação de formação pelos formandos e formador, resultando um relatório da ação.

### 3.3.2 Recursos materiais e serviços

O SIGQ consagra também mecanismos para a gestão dos recursos materiais e serviços (*referencial 10*). Estes mecanismos fornecem informação para planear, gerir e melhorar os serviços e recursos materiais, de forma a garantir o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, assim como as atividades científico-pedagógicas.

Os *Campi* do IP foram construídos de raiz como espaços de ensino superior, existindo espaços comuns às IES que estão a funcionar em cada *Campus* e espaços afetos aos cursos que são lecionados por cada IES, de modo a dar resposta às especificidades dos mesmos.

As instalações estão, assim, organizadas com o principal objetivo de apoiar os processos de ensino aprendizagem, sendo dotadas de equipamentos pedagógicos e técnicos para o desenvolvimento das suas atividades de formação e de investigação.

Os espaços, equipamentos e materiais estão afetos mediante a tipologia a que se aplicam:

- Espaços administrativos, técnicos e de gestão, nos quais se incluem os Serviços Académicos, Secretariados, Direções, serviços de apoio a coordenações e docentes, outros serviços de apoio aos estudantes.
- Espaços e estruturas de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, à investigação e às atividades de extensão, nos quais se incluem os espaços letivos (salas de aula, auditórios, aulas magnas), os laboratórios, os Serviços de Documentação e Informação, salas técnicas e ginásios, salas de estudo, salas de informática. Todos estes espaços estão dotados de equipamentos didáticos e científicos, materiais e/ou de TIC adequados ao fim específico a que se destinam.
- Espaços sociais, nos quais se incluem os bares e refeitórios, salas de estudantes e de docentes, salas para associativismo estudantil, clínicas e apoio social.

A avaliação do funcionamento dos serviços, assim como a avaliação das infraestruturas fornece dados ao IP que lhe permite administrar e melhorar os serviços e espaços, adequando-os à evolução das necessidades identificadas.



docentes e a estudantes (<http://pgd.ipiaget.org/LoginUnique/>), quadros de afixação disponíveis e identificados em cada Campus, entre outros que se considerem apropriados.

O SIGQ garante os mecanismos para a prestação de informação pública sobre o CE, publicando de forma clara, precisa, objetiva, atualizada e facilmente acessível, toda a informação sobre as atividades, programas e procedimentos de avaliação decorrentes no âmbito do CE, de forma sistemática, segmentada e em respeito pelo RGPD.

Esta informação traduz-se nos vários documentos formais disponibilizados no site institucional ([www.ipiaget.org](http://www.ipiaget.org)), assim como na comunicação direcionada às diversas partes interessadas – docentes, estudantes, não docentes, coordenações, órgãos de gestão da IES e da entidade instituidora, nomeadamente dados de empregabilidade, acreditação dos programas oferecidos, projetos de investigação com impacto nas comunidades locais, parcerias e protocolos estabelecidos, entre outros.

Toda a informação gerada pelo SIGQ é divulgada de acordo com níveis diferenciados de acesso, como se apresenta no Quadro 2.

	Direção do IP	DGQ	Diretor IES	Gestor da Qualidade	Coordenação do CE	Docentes	Estudantes	Pessoal não docente	Audidores Internos	Sociedade
<b>RASIGQ</b>	x	x							x	
<b>RAQ-IES</b>	x	x	x	x					x	
<b>RCCE</b>	x	x	x	x	x	x	x		x	
<b>RUC</b>	x	x	x	x	x	x			x	
<b>RDel</b>	x	x	x	x	x		x		x	
<b>MQ</b>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Quadro 2 – Divulgação e acesso da informação do SIGQ

### 3.5 Avaliação externa periódica

O carácter cíclico da garantia externa da qualidade (*referencial 13*) é garantido pelos processos legais, nomeadamente pela submissão da instituição a processos de avaliação externa periódica.

É objetivo do Instituto Piaget, certificar o seu SIGQ, junto da A3ES.